



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 369/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no protocolado n.º **11.943.295-2**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual n° 6.174/70, em desfavor do servidor **VITOR VICENTE TOMAZOLI** – RG 12.435.367-0, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, por ter, em tese, apresentado mais de 60(sessenta) faltas no período de 12(doze) meses, sem apresentar justificativa, ou seja, faltado 75(setenta e cinco) dias no período de 15/04/2012 a 29/03/2013, sem justificativa, infringindo, em tese, os deveres previstos no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares), e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 291, item VI c/c artigo 293, item V, e parágrafo 2º, todos da Lei n.º 6.174/70.

II – Designar os servidores **José Luis Silva Ribas** - RG. 1.179.620-8, **Walter José Zelinski** – RG. 2.063.177-5, **Adib Tuffi Junior** – RG. 3.582.180-5, para sob a presidência do servidor **José Luis Silva Ribas**, dar cumprimento ao item supra e a servidora **Nádia Maria Vieira** – RG. 1.451.885-1, como Suplente e para substituir o presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.